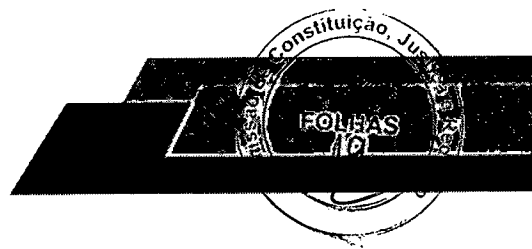




**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO  
EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual



PROCESSO N.º : 2022001001  
INTERESSADO : MESA DIRETORA  
ASSUNTO : Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos efetivos da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data-base de 2021, e dá outras providências.

### VOTO EM SEPARADO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, concedendo revisão geral anual da remuneração de seus servidores efetivos, relativamente à data-base de 2021.

Segundo consta na justificativa, trata-se de uma justa reivindicação dos servidores do Poder Legislativo Goiano visando recompor as perdas salariais resultantes da desvalorização do poder aquisitivo da moeda, medida pelo Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), elaborado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Visando o aprimoramento do presente projeto de Lei, apresento a seguinte emenda ora fundamentada.

1ª – **EMENDA MODIFICATIVA**: altera o *caput* do artigo 1º do presente projeto de lei:

“Art. 1º Fica concedida revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, ativos, inativos e seus pensionistas, da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, relativamente à data-base de 2021, em



deputadodolegadoeduardoprado@gmail.com

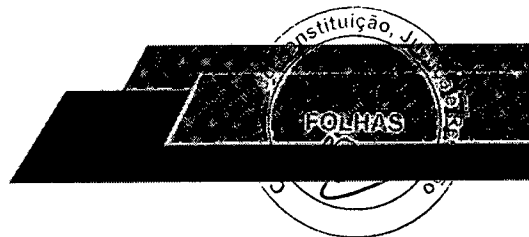


(62) 3221-3314  
(62) 98108-3312



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
ESTADO DE GOIÁS

**DELEGADO  
EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual



conformidade com o índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC),  
apurado em 2021. (NR)

2ª – **EMENDA MODIFICATIVA**: altera o *caput* do artigo 2º do presente  
projeto de lei:

Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º desta Lei, o valor do  
vencimento ou do subsídio dos servidores públicos, ativos, inativos e  
pensionistas, fica majorado em 10,16% (dez inteiros e dezesseis  
centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2022.

**JUSTIFICATIVA**: a emenda tem a finalidade de aperfeiçoar a proposição  
original, de modo a permitir que a revisão geral anual da remuneração  
alcance também os servidores comissionados.

Isto posto, **desde que adotada a emenda acima citada**, manifesto-me  
pela **aprovação** do relatório.

É a emenda que tenho a apresentar, para a qual peço destaque.

SALA DAS SESSÕES, em 15 de Março de 2022.

**DELEGADO EDUARDO PRADO**  
Deputado Estadual



deputadodedelegadodeduardoprado@gmail.com



(62) 3221-3314  
(62) 98108-3312